



**RESOLUÇÃO Nº 118/CMAS/2018.**

**Dispõe sobre a aprovação o cancelamento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal**


O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

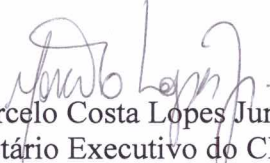
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o cancelamento da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 04 de dezembro de 2018.

  
Elizete Baptista Vicente  
Presidente do CMAS

  
Marcelo Costa Lopes Junior  
Secretário Executivo do CMAS

